



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 5

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I, § 1º da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02 /2023

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia na área de processo legislativo municipal, competindo à Contratada elaborar pareceres sobre matérias em tramitação, projetos de lei, de decreto legislativos e de resoluções e, ainda, elaborar minutas dos pareceres das Comissões Permanentes e/ou Especiais da Casa Legislativa.

FAVORECIDO: PORTO & PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 33.636.522/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, II, III e V, todos da Lei 8.666/1993.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tremedal – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Erasmu Fernandes dos Santos
Presidente do
Legislativo Municipal

Avenida Sete de Setembro – 19 - Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA, Telefone: 77-3494-2220
E-mail: camara.tremedal@gmail.com CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO. PELO POVO E PARA O POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo administrativo nº 02/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa PORTO & PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 33.636.522/0001-33, **OBJETO:** Prestar serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica legislativa à Câmara Municipal de Tremedal., A partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2023 pelo valor global de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil reais).

Tremedal - Bahia, 05 de janeiro de 2023.

ERASMO FERNADES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Avenida Sete de Setembro - 19 - Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA, Telefone: 77-3494-2220

E-mail: camara.tremedal@gmail.com CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000238

Estado da Bahia - quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Ano 5

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 19, Centro, CEP: 45.170-000, Tremedal - BA. **CONTRATADA:** PORTO E PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/BA sob o nº 4.600/2019 e no CNPJ sob o nº 33.636.522/0001-33, com sede na Rua Edmundo Cardoso, nº 42, Bairro Recreio, Conj. Vila Emurc, CEP: 45.020-615, Vitória da Conquista, Bahia.

OBJETO: prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia na área de processo legislativo municipal, competindo à Contratada elaborar pareceres sobre matérias em tramitação, projetos de lei, de decreto legislativos e de resoluções e, ainda, elaborar minutas dos pareceres das Comissões Permanentes e/ou Especiais da Casa Legislativa. Durante o Exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

VALOR: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2023: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II e art. 13, II, III e V, todos da Lei 8.666/1993.

Tremedal – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Erasmu Fernandes dos Santos
Presidente do
Legislativo Municipal

Avenida Sete de Setembro – 19 -Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA, Telefone: 77-3494-2220
E-mail: camara.tremedal@gmail.com CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49